

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****26/04/2022 DAS 13H30 ÀS 18H00 – Sala Hermeto Paschoal**

Kaio César Vieira Borges
 Karol Carolina Rossetti Ribeiro
 Katheen Feitosa de Souza
 Laura Afarelli Mignorin
 Leticia Camargo Resende
 Letycia Granado
 Lucas André Spada
 Lucas Ramos Silva Lima
 Luisa Manaia Cassimiro da Silva
 Marcella Marques de Carvalho

27/04/2022 DAS 13H30 ÀS 18H00 – Sala Hermeto Paschoal

Marina Bragiato
 Matheus Ferreira de Lima
 Matheus Porto
 Mayara Juliana Maragno e Silva
 Milena Cardoso de Souza
 Milena Nunes Pereira
 Murilo de Oliveira Barros
 Natan Gomes Batista
 Nathalia Ramos Camargo
 Núbia Geysa da Silva Santos
 Samantha Eugene de Matheo Lazaro

27/04/2022 DAS 08H00 ÀS 12H00 – Sala Hermeto Paschoal

Sara Cherubim Marques
 Sidnei Alves Candido de Souza
 Tatiane Fatima Muller
 Thais Hilário dos Santos
 Victor Luiz dos Santos
 Victoria Cristina Silva Teixeira
 Vinícius Augusto A. Julio Costa
 Vitor de Freitas Porfirio
 Vitória Censi Ribeiro
 Iara Lacerda Matos

O ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADAS AS
 AUDIÇÕES SÃO:

Complexo Fepasa
 Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiaí - SP,
 13201-160

Todos os inscritos serão contatados para confirmação horário para
 audição, conforme modalidade.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente.

MARCELO PERONI
 Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na fundação
 casa da cultura e esportes, aos quatorze dias do mês de abril, do ano de
 dois mil e vinte e dois.

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONVOCAÇÃO**

Maria Brant de Carvalho Falcão, gestora da Unidade de Gestão de
 Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado
 de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no
 parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº
 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e pela Resolução nº 132, de 08 de
 fevereiro de 2019 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.
 Tendo em vista os pedidos de férias dos conselheiros tutelares para o
 ano de 2022.

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica a suplente
 abaixo relacionada, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de
 Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Antônio Segre, nº
 81, Ponte de Campinas, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no
 prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para
 tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar.

Class. Geral Nome
 21º Eliete Aparecida Vicentin Gobbi

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado
 configurará automaticamente a desistência do convocado.

Maria Brant

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

ATO DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/21 - Unidade de Gestão de Assistência
 e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organizações da
 Sociedade Civil para firmar parceria, visando à execução de projetos
 a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo
 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), tendo
 por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na
 promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
 Processo SEI nº 16795/2021

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela
 Portaria nº 119, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial
 do Município 4920 em 09 de Junho de 2021,

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as
 Organizações da Sociedade Civil apresentarem recursos, nos termos do
 item 6.5 do edital.

CONSIDERANDO o item 6.5.1 do Edital;

RESOLVE:

Informar que houve apresentação de recurso tempestivo pelas seguintes
 Organizações da Sociedade Civil:

1. Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC

2. Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Jundiaí

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a
 interposição de recursos, nos termos do item 6.5 a 6.5.1 do Edital, a
 contar desta publicação.

O processo SEI encontra-se à disposição para vistas pelas Organizações
 da Sociedade Civil participantes do certame, mediante solicitação formal
 pelo e-mail dpfg.ugads@jundiai.sp.gov.br.

Comissão de seleção

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
 Nº 10/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIA-
 ÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão

CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! Nº 9250/2020

OBJETO: Execução do "PROJETO CONEXÕES - Prevenção e Enfren-
 tamento ao Trabalho Infantil", financiado pelo Fundo Municipal da Crian-
 ça e do Adolescente de Jundiaí.

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho fazendo constar o re-
 manejo do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado para
 gasto com recursos humanos, encargos trabalhistas, alimentos, criação
 de site para ser realocado para utilização com as despesas de: combustí-
 vel; lanche para os atendidos no projeto, aquisição de uma quantidade
 maior de material de divulgação do projeto e aquisição de material de
 escritório e papeleria para serem utilizados no evento de encerramento
 das atividades, sem alteração do valor global do termo, com vigência a
 partir de 01 de novembro de 2021. O apostilamento respeita as hipóte-
 ses previstas no inciso II, "b", do §5º, " do art. 26 do Decreto Municipal nº
 26.773/2016, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169,
 de 02 de maio de 2019, referente a ajustes no Plano de Trabalho, sem
 alteração do valor global, consoante documentos insertos no processo
 SEI! em epígrafe.

ASSINATURA: 12/04/2022.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
DO MÊS DE ABRIL DE 2022, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES NA
PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO.**

O Decreto nº 10852 de 08 de novembro de 2021, que regulamenta
 o Auxílio Brasil instituído pela Medida Provisória nº 1061 de 09 de
 agosto de 2021, prevê em seu "Art. 50. "A relação dos beneficiários e
 dos benefícios recebidos no âmbito do Programa Auxílio Brasil será
 amplamente divulgada no sítio eletrônico do Ministério da Cidadania
 ou em meio eletrônico alternativo estabelecido em ato do Ministério da
 Cidadania." E "no § 1º As informações de que trata o caput deverão ser
 amplamente divulgadas também pelos Municípios e pelo Distrito Federal,
 na forma prevista no termo de adesão ao Programa Auxílio Brasil."

NOME	NIS
ABEL ALVES DA SILVA	10810927915
ABETENORIA AVILINO DOS SANTOS	12409020536
ADAIANA FERREIRA GANDRA	16026714724
ADAIL RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO	20387432587